



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.939

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EURICO MARCOS MISSÉ**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dentre as quais a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas, no exercício regular de Polícia de Trânsito.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado o senhor **ANTONIO CARLOS GALEOTI DE FREITAS ARRUDA – RE 8.769**, brasileiro, casado, Diretor Municipal de Trânsito e Transporte, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.240.920-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 257.150.688-94, como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 5.935/18.**

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2018.

  
**EURICO MARCOS MISSÉ**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.*

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo